

58
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO
Nº 06/2024

Município de Boa Vista do Inkra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa que disponibilize doces e salgados para o coquetel que será servido no 19º Baile para as Mulheres de Boa Vista do Inkra que acontecerá dia 04 de abril de 2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, tendo como local o CTG Rancho Grande, na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº centro, Boa Vista do Inkra, com início às 20:00 hs. Sendo tema da festa "SUPER MULHER NEON".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo tem por objetivo a contratação de empresa especializada no ramo alimentício para disponibilizar de doces e salgados diversos para o coquetel que será servido às mulheres que estarão presentes na noite do 19º Baile das mulheres que acontecerá dia 04 de abril de 2024 tendo como local o CTG Rancho Grande localizado na Avenida de Lima Gomes, centro, Boa Vista do Inkra –RS, com início previsto para às 20:00 hs e término 01:30 hs. Tendo como tema do baile "Super Mulher Neon" e para que o evento esteja de acordo com a temática e que nosso público "mulheres" se sintam felizes e bem recepcionadas, pensaram-se em todos os detalhes para que neste dia seja um momento de muita alegria e descontração para as mulheres que estiverem presente nesta festa que é para elas, onde teremos o momento de apresentação artística de danças pela professora que atende os projetos de dança do CRAS Esperança, mostrando através do movimento da dança o empoderamento da Mulher, de como a mulher é um ser dinâmico e corajoso, demonstrando muita alegria, descontração e animação e logo depois desta apresentação de danças teremos desfile com escolha da Mis Neon 2024 que significa o brilho, as cores, a vida, e suas princesas com as mulheres que quiserem participar, onde as Misses 2023 passaram as faixas para as Misses 2024. E para tanto faz-se necessário a contratação da empresa que disponibilize de doces e salgados diversos para o coquetel que será servido as mulheres que estarão presentes na noite do baile. Programação como consta no calendário de eventos do

município evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme lei nº 1.277/2019. O valor da contratação será de R\$: 7.650,00.

Vigência do contrato até 30 de abril de 2024.

Quadro 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens
01	17	Cento	DOCINHOS SORTIDOS: BRIGADEIRO NEON, BEIJINHO. CASADINHO, AMENDOIN
02	34	Cento	SALGADOS SORTIDOS: RISOLIS, PASTELZINHO DE MASSA CASEIRA, PASTEL DE NATA, CANUDINHO DE FRANGO, MINI PIZZA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo administrativo Nº 06 é a contratação de empresa especializada no ramo alimentício que disponibilize doces sortidos e salgados sortidos que será servido dia 04 de abril de 2024 no eventos para as mulheres tendo como tema " Super Mulher Neon " na 19ª edição do baile em homenagem ao Dia Internacional da Mulher oferecido as mulheres de Boa Vista do Incra pelo seu dia. Conforme Lei Municipal nº 1.277/2019.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo alimentício que disponibilize doces sortidos e salgados sortidos que será servido dia 04 de abril de 2024, tendo como local o CTG Rancho Grande de Boa Vista do Incra, no eventos para as mulheres do município com o tema " Super Mulher Neon " com início às 20:00 hs na 19ª edição do baile em homenagem ao Dia Internacional da Mulher oferecido as mulheres de Boa Vista do Incra pelo seu dia. E para que o evento esteja de acordo com a temática e que nosso público se sinta feliz e bem recepcionadas, pensaram-se em todos os detalhes para que neste dia seja um momento de muita alegria e descontração, e para tanto faz-se necessário a contratação da empresa que disponibilize de doces e salgados para o coquetel que será servido as mulheres presente nesta noite do evento. Conforme anos anteriores se vê previsto a participação de 450 a 500 mulheres no evento só para ELAS. Programação como consta no calendário de eventos do município e conforme Lei nº 1.277/2019.

Vigência do contrato até 30 de abril de 2024

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa será contratada para disponibilizar de doces e salgados dia 04 de abril de 2024. Tem natureza de bens e serviços comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6, inciso XIII, DA Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Quant.	Uni.	Descrição dos itens
01	17	cento	DOCINHOS SORTIDOS: BRIGADEIRO NEON, BEIJINHO. CASADINHO, AMENDOIN
02	34	cento	SALGADOS SORTIDOS: RISOLIS, PASTELZINHO DE MASSA CASEIRA, PASTEL DE NATA, CANUDINHO DE FRANGO, MINI PIZZA

4.1 Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como a apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do Art.62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Jurídica: Contrato social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- Fiscal, social e trabalhista: De acordo com os incisos I à VI do Art.68;
- Econômica financeira: De acordo com o inciso II do Art. 69;
- d) Licença Sanitária Municipal ou Estadual;
- e) Certidão Negativa em material falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a " 90 "noventa "dias.

Os gêneros alimentícios requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas

deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá estar no dia 04 de abril de 2024 às 19:00 hs da noite no CTG Rancho Grande com os itens solicitados no quadro 1 para ser servido após as 20 hs as mulheres que estarão presentes no 19º Baile só para Elas.

A empresa deverá disponibilizar funcionário responsável para entrega dos itens solicitados no local do evento.

A aquisição dos itens a ser ofertado deverá ser de 1º (primeira) linha, perfeitas condições e não apresentarem nenhum risco aos munícipes, com ótimo padrão de qualidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Constatado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de laudo, que os serviços se encontram em desacordo com o objeto solicitado, após contraditório da licitante, os serviços serão interrompidos, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

O Município de Boa Vista do Incra se reserva ao direito de inspecionar os serviços ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a. O pagamento ocorrerá no prazo de 15 dias após a aquisição dos itens recebimento da nota fiscal assinada pelo gestor da pasta e fiscal do contrato.
- b. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Boa Vista do Incra.
- c. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas.
- d. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de

habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

e. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social e Federal (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

g. A forma de pagamento será posterior à apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total para a contratação: R\$ 7.650,00

De acordo com a pesquisa realizada, a seleção do fornecedor se deu através de pesquisa de preço realizadas de acordo com os termos do Decreto nº 50/2022, devendo ser selecionado o fornecedor que cotar menor valor, ter disponibilidade dos itens solicitados, disponibilidade na data solicitada..

Após a análise e cálculo em concordância com os orçamentos recebidos de potenciais fornecedores, o menor preço de mercado é R\$ 7.650,00 conforme demonstrado abaixo:

JAQUELINE DE LIMA WILGES	7.650,00
KELYTON DANIEL BORBA	8.160,00
DELICIAS CASEIRAS	11.220,00

- JAQUELINE DE LIMA WILGES CNPJ: nº 45.665.950/0001-73
- KELYTON DANIEL BORBA CNPJ nº 38.349.933/0001-61
- DELICIAS CASEIRAS CNPJ Nº 22.277.510/0001-43

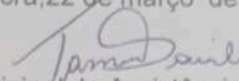
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

64
[assinatura]

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	dotação
09	02	2.905	3.3.90.30	836

Boa Vista do Incra, 22 de março de 2024.


Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Responsável: Tamires Lopes Baierle